

## EDITAL MOSTRA DE EXTENSÃO

A **III Mostra de Extensão** do Curso de Direito da URI - ERECHIM, através do presente Edital, aceitará trabalhos inscritos até o dia **04 de setembro de 2024**, com o formato de **resumo expandido com apresentação em pôster**, os quais deverão ser inseridos no ato da inscrição. Sendo assim, todos os trabalhos deverão seguir as orientações abaixo:

**Data limite para envio: 04/09/2024**

**Divulgação trabalhos classificados: 10/09/2024**

**Formato de envio e Modalidade de Apresentação:** resumo expandido com apresentação em pôster.

### 1 Áreas Temáticas/Linhas de Pesquisa

- 1.1 Estado Democrático de Direito, Sociedade, Indivíduos e Instituições de Direito Público.
- 1.2 Instituições de Direito Privado e Sociedade Civil.
- 1.3 Sistemas Jurídico-Penais, Violência, Segurança Pública
- 1.4 Solução de Conflitos.

### 2 Da Cessão dos Direitos para a Editora EdiFapes

A submissão de trabalho pelos autores na Mostra de Extensão, nos termos do presente Edital, condiciona, desde já a concordância e declaração de que:

- a) o trabalho é original, inédito e não foi submetido em outra plataforma, bem como manifesta-se, desde já, a expressa anuência acerca da Submissão e da Política Editorial, Diretrizes para Publicação e Declaração de Direito Autoral, nos termos das normas da Editora EdiFapes (URI Erechim);
- b) no ato de submissão os autores fazem a cessão total, em caráter exclusivo, dos direitos patrimoniais decorrentes de autoria da obra declarando ainda, que o texto é original e que não ofenda quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, além de outros direitos protegidos em lei, assumindo inteira responsabilidade sobre o conteúdo e as opiniões contidas naquela, autorizando assim a Editora EdiFapes a disponibilizar gratuitamente, por tempo indeterminado e sem ressarcimento dos direitos autorais para fins de leitura e/ou impressão pela internet.

### 3 Procedimentos para inscrição

A inscrição no XXXI FÓRUM DE ESTUDOS DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS possibilita a submissão de trabalho na Mostra de Extensão.

O trabalho deverá ser submetido **exclusivamente** pelo sistema *online* no ato da inscrição no evento, no endereço eletrônico [www.uricer.edu.br](http://www.uricer.edu.br), ícone "Eventos", em espaço específico para divulgação.

Os trabalhos enviados em desconformidade com normas previstas neste regulamento **não serão aceitos e processados**, sendo automaticamente desclassificados.

**A submissão do trabalho no sistema deverá ser – exclusivamente – no formato word.**

A submissão de resumo expandido com pôster valerá 05 horas complementares, conforme regulamento do Projeto Pedagógico do Curso de Direito.

A exposição e apresentação do pôster é requisito necessário para receber o certificado com as horas complementares.

Os trabalhos, de qualquer modalidade, deverão ser inscritos **até às 23:59 horas do dia 04.09.2024.**

#### **4 Das Condições Para Submissão**

Poderão submeter trabalhos na modalidade de resumo expandido com pôster alunos/as matriculados na disciplina de Projeto Integrador do Curso de Direito da URI Erechim.

#### **5 Instruções para Elaboração do Resumo Expandido**

**a)** O resumo expandido terá no mínimo 03 e no máximo 05 páginas, incluindo texto, tabelas e /ou figuras, sem contar as referências. O trabalho deverá ser justificado e com a paginação no canto superior direito da folha;

**b)** O tipo de letra a ser utilizado é fonte Arial 12 (para o corpo do texto, título e subtítulo) com espaçamento de 1,5 cm; e Arial 10 para citações diretas longas, notas de rodapé, com espaçamento entre linhas simples;

**c)** O formato da folha utilizada deverá ser A4 (210 x 297mm), com margens superior de 3 cm e inferior, esquerda e direita com 2cm;

**d)** As normas editoriais de estrutura do resumo expandido são:

**I - Cabeçalho:** título, subtítulo, nome do(s) autor(es) – o número máximo de autores é quatro, contando eventual professor orientador;

**II - Título:** deve ser claro e objetivo, podendo ser complementado por um subtítulo separado por dois pontos, em fonte maiúscula e minúscula, em negrito e centralizado;

**III - Nome do(s) autor(es):** indicação por extenso do nome completo depois do título, alinhado à direita; A qualificação dos(as) autores(as) e do(a) Docente Orientador(as) deverão estar em **nota de rodapé**, em letra Arial, tamanho 10, justificado, espaçamento simples, constando, necessariamente se é graduando(a), mestrando(a), orientador(a), bolsista, o nome da Instituição de Ensino Superior e o endereço eletrônico.

**IV - Texto do resumo expandido:** deverá apresentar como partes uma introdução, desenvolvimento e conclusão, antecedida pelo resumo.

**V - Formatação, sistema de chamada autor/data, notas de rodapé e referências:** deve-se seguir o disposto nos itens 5, 6 e 7 do presente edital. As referências bibliográficas completas devem ser apresentadas no final do texto, conforme indicado no item 7 do presente edital;

**VI - Tabelas ou gráficos:** devem ser adotadas as “normas de apresentação tabular” publicadas pelo IBGE.

**e)** As palavras que receberem destaque no texto devem ser escritas em *itálico*, reservando-se as “aspas” apenas para citações diretas curtas;

**f)** O estilo utilizado nas palavras estrangeiras é o *itálico*;

- g)** As citações diretas e indiretas no Resumo Expandido deverão constar no sistema de chamada autor/data, devendo-se utilizar notas de rodapé apenas para casos explicativos do conteúdo trabalhado e/ou informações secundárias;
- h)** Os resumos expandidos deverão ser apresentados em pôster, conforme template disponibilizado.

### 5.1 Orientações das Citações para os trabalhos

As citações diretas e indiretas deverão constar no sistema de chamada autor/data, devendo-se utilizar notas de rodapé apenas para casos explicativos do conteúdo trabalhado e/ou informações secundárias.

Seguem orientações:

- a) Citações diretas curtas:** são citações do texto do autor que abrangem até 03 linhas. Estas devem ser feitas no corpo do texto, com o mesmo tamanho de letra (fonte) e entre aspas duplas. Deve-se citar a fonte, utilizando o sistema de chamadas autor/data (que é feita no corpo do texto).

A sociedade vive uma época de agonia das grandes utopias, e quando ela não consegue mais conceber e sustentar suas utopias, dá mostras de que está doente, pois a “[...] utopia e o mito fazem parte da essência do individual e do coletivo humano” (Sidekum, 2003, p. 234-235).

- b) Citação Indireta ou Paráfrase:** é quando o pesquisador utiliza a ideia de algum(a) autor(a), escrevendo esta ideia com palavras próprias e não as do(a) autor(a). Nesse caso, é imprescindível que seja citado o autor e o ano da obra. Ex.:

O processo filosófico e pedagógico, então, tem em vista a afirmação da subjetividade humana (espiritualidade), interrogando constantemente quem sou eu?. É a intriga entre a consciência de si-mesmo e o ser absoluto que dá sentido à historicidade, que é a atividade do sujeito humano em sua consciência, a qual, por sua vez, implica a concepção de cultura e sociedade (Sidekum, 2003).

### 5.2 Orientações quanto às referências

As referências devem ser indicadas em ordem alfabética, ter espaçamento entre linhas simples e ser alinhadas à esquerda. O destaque da obra, revista, nome do veículo de imprensa ou do título do trabalho (em caso de monografia, dissertação ou tese) deve ser feito em **negrito**.

Eventuais dúvidas quanto às referências deverão seguir as orientações da NBR 6023 e 10520.

Seguem alguns modelos de referência como exemplo:

BRITO, Auriney. **Direito Penal Informático**. São Paulo: Saraiva, 2013.

MUSTO, David F. **The American disease**: origins of narcotic control. 3. ed. New York: Oxford University Press, 1999.

**NARCOS**. Direção: José Padilha, Guillermo Navarro, Andrés Baiz e Fernando Coimbra. Netflix, 2015, 10 episódios (49 min).

PREFEITO de SP anuncia reurbanização na região da Cracolândia. **Globo News**. Disponível em:

<http://g1.globo.com/globo-news/jornal-globo-news/videos/v/prefeito-de-sp-anuncia-reurbanizacao-na-regiao-da-cracolandia/5884506/>. Acesso em: 13 de julho de 2018.

RUI, Taniele. Vigar e cuidar: notas sobre a atuação estatal na “Cracolândia”. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 6, n. 2, p. 336-351, ago./set. 2012. São Paulo: 2012.

SPINELLI, Evandro; CREDENDIO, José Ernesto. Cracolândia vai a leilão para virar bairro. **Folha de São Paulo**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1905200701.htm>. Acesso em: 28 de setembro de 2018.

TAFFARELLO, Rogério Fernando. **Drogas**: falência do proibicionismo e alternativas de política criminal. 2009. 153 f. Dissertação (mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2009.

## 6 Orientações para Elaboração e Apresentação dos pôsteres

Os autores que tiverem sua inscrição efetivada e confirmação de aceite final do resumo submetido deverão providenciar a confecção de seus pôsteres, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) A confecção do pôster deverá ser nos moldes do modelo divulgado pelo canal oficial do Evento.
- b) A orientação para apresentação será divulgada pelo canal oficial do Evento.
- c) O pôster deverá seguir os itens abaixo e ser estruturado conforme modelo disponibilizado na página do evento:
  - nome da instituição de origem ou sigla (maiúsculas);
  - áreas temáticas/linhas de pesquisa;
  - título do trabalho (maiúsculas);
  - nome do(s) expositor(res);
  - nome do professor orientador (se houver);
  - conteúdo do texto: Introdução/objetivos; Metodologia; Discussão e Resultados; Referências.
- d) O conteúdo do pôster deverá ser claro e objetivo, utilizando o mínimo de texto, podendo fazer uso de figuras, fotos, tabelas e recursos gráficos possíveis. As informações devem ser organizadas de modo que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente compreendidas.
- e) Os pôsteres serão expostos no Salão de Atos, em local designado e deverão ser afixados e retirados **pelos próprios autores do trabalho**, conforme as orientações da Comissão Científica – que serão divulgadas no site do evento – bem como dos monitores presentes no local.
- f) Ocorrerá a visitação aos pôsteres pela Comissão Científica do Evento em data a ser designada e previamente informada aos autores, sendo imprescindível a presença de pelo menos um dos autores.
- g) A não fixação e/ou ausência de um dos autores do trabalho na data estabelecida implica no não recebimento do certificado de participação.

## **7 Da Desclassificação dos Trabalhos**

Os casos que podem levar à reprovação de um trabalho são:

- a)** Trabalhos que não atenderam às especificações descritas no presente edital;
- b)** Trabalhos que foram entregues fora dos prazos estabelecidos (de submissão e de correção);
- c)** Trabalhos cujo professor orientador do estudo não autorize a publicação, por motivos justificados e deferidos pela Coordenação do Evento.
- d)** Trabalhos que não atendam às especificações das normas metodológicas deste Edital, bem como as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.

Qualquer outro caso não previsto nestas orientações será resolvido pela Comissão Organizadora da Mostra Científica e de Extensão.

Erechim-RS, 09 de julho de 2024.

### **Coordenador do Curso de Direito**

**Me. José Plínio Rigotti**

### **Comissão Organizadora**

Me. Andréa Mignoni, Dra. Giana Lisa Zanardo Sartori, Me. Luiz Mario Spinelli,  
Me. Vera Calegari Detoni.

Esp. Alessandra Biasus; Me. Andrey Henrique Andreolla; Me. Caroline Isabela  
Capelesso Ceni; Dra. Daniela Lippstein; Dra. Mariele Bressan; Dr. Rafael Testa;  
Me. Viviane Giacomazzi